



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO**

Rua Isaac Newton, 194 - CENTRO - Tubarão - SC  
CEP: 88701-280 CNPJ: 13.667.230/0001-50 Telefone: (48) 3621-9400

**TOMADA DE PREÇOS**

**2/2022**

**Nº Processo:** 20/2022

**Data Processo:** 01/04/2022

**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO 2/2022**

No dia 06/05/2022, as 16:10 reuniram-se na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 486/2022 para análise do Processo Licitatório 20/2022 na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO PARA A BIBLIOTECA DA EMEB ARINO BRESSAN, SITUADA NA RUA JOSÉ BRESSAN, BAIRRO MONTE CASTELO, CIDADE DE TUBARÃO/SC.. Aberta a sessão, iniciou-se o exame dos documentos dos interessados ou representantes presentes para comprovação da existência dos poderes necessários para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

**CREDENCIAMENTO**

**Fornecedores Credenciados**

Fornecedores	MPE	Representante	Documento
LIXATEKO CONSTRUÇOES LTDA - EPP(07.543.767/0001-06)	SIM		
RS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA(33.667.706/0001-60)	SIM		

**Observação Finais**

De acordo com o que fora estabelecido anteriormente, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se nesta data a fim de proferir julgamento sobre os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes LIXATEKO CONSTRUÇÕES LTDA e RS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Por meio de Notificação encaminhada por e-mail em 02/05/2022, a qual também foi publicada na página oficial do Município e no Diário Oficial, a Comissão, a pedido da Diretora de Obras e Manutenção da Fundação Municipal de Educação, concedeu à empresa LIXATEKO o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de documentos comprobatórios de execução de determinados itens relativos à qualificação técnica do edital. No entanto, referido prazo transcorreu em branco, sendo considerados para efeito de habilitação somente os documentos originalmente ofertados no envelope nº 01 da empresa notificada. Dessa forma, considerando os apontamentos técnicos já registrados na primeira sessão e o exame efetuado pela Comissão sobre os demais documentos habilitatórios, julga-se HABILITADA a empresa RS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, visto que atendeu a todos os requisitos do edital; e INABILITADA a empresa LIXATEKO CONSTRUÇÕES LTDA por descumprimento ao item 4.1.3, subitens b.1.2, b.1.3, b.1.4 e b.1.6 do edital. Concede-se aos licitantes o prazo recursal disposto em lei. Intime-se Publique-se.

**Assinatura dos membros da comissão de licitação que estiveram presentes na sessão:**

DARLAN MENDES DA SILVA

MEMBRO

\_\_\_\_\_

KARLA VITORETI CIPRIANO

PRESIDENTE

\_\_\_\_\_

MARIA FILOMENA DE SOUZA

MEMBRO

\_\_\_\_\_

ADRIANA VALGAS BRASIL

MEMBRO

\_\_\_\_\_

JOSI CARDOSO AMADEU

MEMBRO

\_\_\_\_\_